



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 49/2012-CN

(MSG Nº 0132/2012-CN E Nº 0473/2012, NA ORIGEM)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$ 337.602.273,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$ 337.602.273,00 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e setenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, no valor de R\$ 41.883.000,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil reais), relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia;

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 191.911.466,00 (cento e noventa e um milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais); e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 103.807.807,00 (cento e três milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e sete reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal

UNIDADE: 02101 - Senado Federal

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0551 Atuação Legislativa do Senado Federal									1.879.935
PROJETOS									
01 126	0551 1129	Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo)							1.879.935
01 126	0551 1129 0001	Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo) - Nacional							1.879.935
			F	4	2	90	0	148	1.879.935
TOTAL - FISCAL									1.879.935
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.879.935

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							6.043.231
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							3.690.306
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							3.690.306
			F	3	2	90	0	100	3.385.999
			F	4	2	90	0	100	304.307
PROJETOS									
02 122	0569 102Y	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Rio Grande - RS							1.000.000
02 122	0569 102Y 0101	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Rio Grande - RS - No Município de Rio Grande - RS							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
02 122	0569 1136	Modernização de Instalações da Justiça Federal							250.693
02 122	0569 1136 0001	Modernização de Instalações da Justiça Federal - Nacional							250.693
			F	4	2	90	0	100	250.693
02 122	0569 144F	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Palmares - PE							1.000.000
02 122	0569 144F 0101	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Palmares - PE - No Município de Palmares - PE							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
02 122	0569 1A66	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT							102.232
02 122	0569 1A66 0101	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT - No Município de Sinop - MT							102.232
			F	4	2	90	0	100	102.232
TOTAL - FISCAL									6.043.231
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.043.231

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						729.882
			ATIVIDADES						
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							729.882
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							729.882
			F	3	2	90	0	100	559.266
			F	4	2	90	0	100	170.616
TOTAL - FISCAL									729.882
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									729.882

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						1.221.537
			ATIVIDADES						
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							1.221.537
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							1.221.537
			F	3	2	90	0	100	1.221.537
TOTAL - FISCAL									1.221.537
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.221.537

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						24.000.000
			ATIVIDADES						
02 126	0570 2365	Atualização e Manutenção do Sistema de Votação e Apuração							24.000.000
02 126	0570 2365 0001	Atualização e Manutenção do Sistema de Votação e Apuração - Nacional	F	4	2	90	0	100	24.000.000
TOTAL - FISCAL									24.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						187.641
PROJETOS									
02 122	0570 14A2	Construção de Cartório Eleitoral no Lago Sul - DF							187.641
02 122	0570 14A2 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Lago Sul - DF - No Lago Sul - DF							187.641
			F	4	2	90	0	100	187.641
TOTAL - FISCAL									187.641
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									187.641

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						25.000
			PROJETOS						
02 122	0570 14AR	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Posse - GO							25.000
02 122	0570 14AR 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Posse - GO - No Município de Posse - GO							25.000
			F	4	2	90	0	300	25.000
TOTAL - FISCAL									25.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						41.095
02 122			ATIVIDADES						
	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							41.095
02 122	0570 20GP 0051	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso							41.095
			F	4	2	90	0	100	41.095
TOTAL - FISCAL									41.095
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.095

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						95.000
PROJETOS									
02 122	0570 14EV	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Igarassu - PE							95.000
02 122	0570 14EV 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Igarassu - PE - No Município de Igarassu - PE							95.000
			F	4	2	90	0	100	95.000
TOTAL - FISCAL									95.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									95.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						372.921
			ATIVIDADES						
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							372.921
02 122	0570 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins							372.921
			F	4	2	90	0	100	372.921
TOTAL - FISCAL									372.921
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									372.921

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							153.720
ATIVIDADES									
02 128	0571 4091	Capacitação de Recursos Humanos							153.720
02 128	0571 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos - Nacional							153.720
			F	3	2	90	0	100	153.720
TOTAL - FISCAL									153.720
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									153.720

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							370.000
PROJETOS									
02 122	0571 1M97	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Pouso Alegre - MG							370.000
02 122	0571 1M97 0101	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Pouso Alegre - MG - No Município de Pouso Alegre - MG							370.000
			F	4	2	90	0	100	370.000
TOTAL - FISCAL									370.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									370.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.312.635
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							800.000
02 061	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	F	3	2	90	0	100	800.000
PROJETOS									
02 122	0571 11CO	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões - RS							512.635
02 122	0571 11CO 0101	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões - RS - No Município de Palmeira das Missões - RS	F	4	2	90	0	181	512.635
TOTAL - FISCAL									1.312.635
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.312.635

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							182.266
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							182.266
02 061	0571 4224 0023	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Ceará							182.266
			F	3	1	90	0	100	182.266
TOTAL - FISCAL									182.266
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									182.266

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									800.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							800.000
02 061	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional							800.000
			F	4	2	90	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.665.000
ATIVIDADES									
02 128	0571 4091	Capacitação de Recursos Humanos							200.000
02 128	0571 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos - Nacional							200.000
			F	3	2	90	0	181	200.000
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							1.465.000
02 061	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional							1.465.000
			F	4	2	90	0	181	1.465.000
TOTAL - FISCAL									1.665.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.665.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							314.359
ATIVIDADES									
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							314.359
02 061	0571 4224 0054	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							314.359
			F	3	1	91	0	100	52.393
			F	3	1	90	0	100	261.966
TOTAL - FISCAL									314.359
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									314.359

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20122 - Secretaria de Políticas para as Mulheres

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2016		Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência							70.000
ATIVIDADES									
14 422	2016 8834	Apoio a Iniciativas de Referência nos Eixos Temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres							70.000
14 422	2016 8834 0056	Apoio a Iniciativas de Referência nos Eixos Temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - No Município de Recife - PE							70.000
			F	3	2	50	0	100	70.000
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20125 - Controladoria-Geral da União

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2101			Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República						4.070.051
			ATIVIDADES						
04 122	2101 2000	Administração da Unidade							4.070.051
04 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.070.051
			F	3	2	90	0	100	2.070.051
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									4.070.051
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.070.051

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20128 - Secretaria de Portos

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							7.800.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
26 784	0909 09JC	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte							5.000.000
26 784	0909 09JC 0024	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							5.000.000
26 784	0909 0A86	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará	F	5	2	90	0	100	5.000.000
26 784	0909 0A86 0023	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - No Estado do Ceará							2.800.000
			F	5	2	90	0	100	2.800.000
TOTAL - FISCAL									7.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.800.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20225 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2101			Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República						3.312.634
			ATIVIDADES						
04 122	2101 2000	Administração da Unidade							3.312.634
04 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.312.634
			F	3	2	90	0	100	1.312.034
			F	4	2	90	0	100	2.000.600
TOTAL - FISCAL									3.312.634
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.312.634

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20930 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2017		Aviação Civil							170.785.337
PROJETOS									
26 781	2017 5154	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual.							170.785.337
26 781	2017 5154 0001	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual - Nacional							170.785.337
			F	4	2	30	0	250	170.785.337
2058		Política Nacional de Defesa							21.126.129
ATIVIDADES									
26 781	2058 20SF	Adequação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional							21.126.129
26 781	2058 20SF 0001	Adequação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional - Nacional							21.126.129
			F	4	2	90	0	250	21.126.129
TOTAL - FISCAL									191.911.466
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									191.911.466

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							2.900.000
PROJETOS									
03 122	0581 11KE	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS							2.000.000
03 122	0581 11KE 0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS							2.000.000
03 122	0581 1068	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caruaru - PE	F	4	2	90	0	100	2.000.000
03 122	0581 1068 0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caruaru - PE - No Município de Caruaru - PE							400.000
03 122	0581 3106	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Rio Branco - AC	F	4	2	90	0	100	400.000
03 122	0581 3106 0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Rio Branco - AC - No Município de Rio Branco - AC							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									2.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.900.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581			Defesa da Ordem Jurídica						200.000
03 122			PROJETOS						200.000
	0581 7R93	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus - BA							200.000
03 122	0581 7R93 0056	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus - BA - No Município de Santo Antonio de Jesus - BA							200.000
			F	5	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2057		Política Externa							76.211.000
ATIVIDADES									
07 212	2057 2D28	Operações de Assistência Especial no Exterior							2.100.000
07 212	2057 2D28 0001	Operações de Assistência Especial no Exterior - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.100.000
07 211	2057 6090	Relações e Negociações com os Países-Membros do Tratado de Livre Comércio da América do Norte - NAFTA							8.957.000
07 211	2057 6090 0001	Relações e Negociações com os Países-Membros do Tratado de Livre Comércio da América do Norte - NAFTA - Nacional	F	3	2	90	0	100	8.957.000
07 211	2057 6091	Relações e Negociações com Angola, Moçambique e demais Países Africanos e Asiático de Língua Portuguesa							890.000
07 211	2057 6091 0001	Relações e Negociações com Angola, Moçambique e demais Países Africanos e Asiático de Língua Portuguesa - Nacional	F	3	2	90	0	100	890.000
07 211	2057 6092	Relações e Negociações com Cuba e os demais Países da América Central e do Caribe							4.700.000
07 211	2057 6092 0001	Relações e Negociações com Cuba e os demais Países da América Central e do Caribe - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.700.000
07 211	2057 6093	Relações e Negociações com os Países do Tratado de Cooperação Amazônica e no Departamento Ultramarino da Guiana Francesa							5.480.000
07 211	2057 6093 0001	Relações e Negociações com os Países do Tratado de Cooperação Amazônica e no Departamento Ultramarino da Guiana Francesa - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.480.000
07 211	2057 6094	Relações e Negociações com a África do Sul, Nigéria e demais Países da África, exceto os de Língua Oficial Portuguesa							11.750.000
07 211	2057 6094 0001	Relações e Negociações com a África do Sul, Nigéria e demais Países da África, exceto os de Língua Oficial Portuguesa - Nacional	F	3	2	90	0	100	11.750.000
07 211	2057 6095	Relações e Negociações com os Países do Oriente Médio							5.330.000
07 211	2057 6095 0001	Relações e Negociações com os Países do Oriente Médio - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.330.000
07 211	2057 6096	Relações e Negociações com a Rússia e os Países Europeus Não-Membros da União Européia							6.540.000
07 211	2057 6096 0001	Relações e Negociações com a Rússia e os Países Europeus Não-Membros da União Européia - Nacional	F	3	2	90	0	100	6.540.000
07 211	2057 6098	Relações e Negociações com a China, Índia, Japão e demais Países da Ásia e Oceania							2.980.000
07 211	2057 6098 0001	Relações e Negociações com a China, Índia, Japão e demais Países da Ásia e Oceania - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.980.000
07 211	2057 6101	Relações e Negociações no Âmbito dos demais Organismos Internacionais							1.140.000

07 211	2057 6101 0001	Sediados na Europa Relações e Negociações no Âmbito dos demais Organismos Internacionais Sediados na Europa - Nacional								1.140.000
			F	3	2	90	0	100		440.000
			F	3	2	90	0	374		700.000
07 211	2057 6102	Relações e Negociações com as Organizações Sediadas em Genebra								1.698.000
07 211	2057 6102 0001	Relações e Negociações com as Organizações Sediadas em Genebra - Nacional								1.698.000
			F	3	2	90	0	100		898.000
			F	3	2	90	0	374		800.000
07 211	2057 6107	Relações e Negociações no âmbito dos demais Organismos Internacionais Sediados nas Américas								526.000
07 211	2057 6107 0001	Relações e Negociações no âmbito dos demais Organismos Internacionais Sediados nas Américas - Nacional								526.000
			F	3	2	90	0	100		226.000
			F	3	2	90	0	374		300.000
07 211	2057 6109	Relações e Negociações com a Organização dos Estados Americanos - OEA								200.000
07 211	2057 6109 0001	Relações e Negociações com a Organização dos Estados Americanos - OEA - Nacional								200.000
			F	3	2	90	0	100		200.000
07 211	2057 6128	Relações e Negociações com os Países-Membros da União Européia								12.930.000
07 211	2057 6128 0001	Relações e Negociações com os Países-Membros da União Européia - Nacional								12.930.000
			F	3	2	90	0	100		9.430.000
			F	3	2	90	0	374		3.500.000
07 211	2057 6284	Relações e Negociações com os Países-Membros do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL e Associados								10.990.000
07 211	2057 6284 0001	Relações e Negociações com os Países-Membros do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL e Associados - Nacional								10.990.000
			F	3	2	90	0	100		7.690.000
			F	3	2	90	0	374		3.300.000
2118		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores								11.732.900
		ATIVIDADES								
07 122	2118 2000	Administração da Unidade								5.000.000
07 122	2118 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								5.000.000
			F	3	2	90	0	100		5.000.000
07 211	2118 6218	Missões Oficiais do Presidente e do Vice-Presidente da República ao Exterior								6.732.900
07 211	2118 6218 0001	Missões Oficiais do Presidente e do Vice-Presidente da República ao Exterior - Nacional								6.732.900
			F	3	2	90	0	100		6.732.900
TOTAL - FISCAL										87.943.900
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										87.943.900

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal

UNIDADE: 02101 - Senado Federal

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0551 Atuação Legislativa do Senado Federal									1.879.935
PROJETOS									
01 126	0551 1129	Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo)							1.879.935
01 126	0551 1129 0001	Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo) - Nacional							1.879.935
			F	3	2	90	2	100	1.879.935
TOTAL - FISCAL									1.879.935
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.879.935

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							4.043.231
ATIVIDADES									
02 128	0569 4091	Capacitação de Recursos Humanos							451.000
02 128	0569 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos - Nacional							451.000
			F	3	2	90	0	100	451.000
PROJETOS									
02 122	0569 1136	Modernização de Instalações da Justiça Federal							1.000.000
02 122	0569 1136 0001	Modernização de Instalações da Justiça Federal - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
02 122	0569 12RQ	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Garças - MT							51.116
02 122	0569 12RQ 0101	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Garças - MT - No Município de Barra do Garças - MT							51.116
			F	4	2	90	0	100	51.116
02 122	0569 12RS	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- Mt							51.116
02 122	0569 12RS 0101	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- Mt - No Município de Diamantino - MT							51.116
			F	4	2	90	0	100	51.116
02 122	0569 12RX	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Araraquara - SP							480.000
02 122	0569 12RX 0101	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Araraquara - SP - No Município de Araraquara - SP							480.000
			F	4	2	90	0	100	480.000
02 122	0569 3755	Implantação de Varas Federais							1.724.999
02 122	0569 3755 0001	Implantação de Varas Federais - Nacional							1.724.999
			F	3	2	90	0	100	874.557
			F	4	2	90	0	100	850.442
02 122	0569 7K63	Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Palmas - TO							285.000
02 122	0569 7K63 0056	Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Palmas - TO - No Município de Palmas - TO							285.000
			F	4	2	90	0	100	285.000
TOTAL - FISCAL									4.043.231
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.043.231

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									729.882
02 122 0569 1136			PROJETOS						729.882
02 122 0569 1136 0103			Modernização de Instalações da Justiça Federal						729.882
			Modernização de Instalações da Justiça Federal - Em Brasília - DF						729.882
			F	3	2	90	0	100	559.266
			F	4	2	90	0	100	170.616
TOTAL - FISCAL									729.882
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									729.882

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						1.000.000
02 122			PROJETOS						
	0569 11JB	Construção do Edifício-Sede II do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - RJ							1.000.000
02 122	0569 11JB 0101	Construção do Edifício-Sede II do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - RJ - No Município de Rio de Janeiro - RJ							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						2.221.537
02 122			PROJETOS						
	0569 7P60	Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE							2.221.537
02 122	0569 7P60 0056	Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE - No Município de Recife - PE							2.221.537
			F	4	2	90	0	100	2.221.537
TOTAL - FISCAL									2.221.537
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.221.537

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						24.000.000
			ATIVIDADES						
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							24.000.000
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional							24.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.648.055
			F	4	2	90	0	100	20.351.945
TOTAL - FISCAL									24.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						187.641
			ATIVIDADES						
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							187.641
02 122	0570 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal							187.641
			F	4	2	90	0	100	187.641
TOTAL - FISCAL									187.641
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									187.641

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						25.000
02 122			PROJETOS						
	0570 14LL	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de São Luis de Montes Belos - GO							25.000
02 122	0570 14LL 0101	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de São Luis de Montes Belos - GO - No Município de São Luís de Montes Belos - GO							25.000
			F	4	2	90	0	300	25.000
TOTAL - FISCAL									25.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							41.095
		ATIVIDADES							
02 131	0570 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							41.095
02 131	0570 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional							41.095
			F	3	2	90	0	100	41.095
TOTAL - FISCAL									41.095
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.095

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						95.000
			ATIVIDADES						
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							95.000
02 122	0570 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco							95.000
			F	3	2	90	0	100	95.000
TOTAL - FISCAL									95.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									95.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						372.921
PROJETOS									
02 122	0570 1410	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Guaraí - TO							126.599
02 122	0570 1410 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Guaraí - TO - No Município de Guaraí - TO							126.599
			F	4	2	90	0	100	126.599
02 122	0570 1413	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Palmas - TO							240.000
02 122	0570 1413 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Palmas - TO - No Município de Palmas - TO							240.000
			F	4	2	90	0	100	240.000
02 122	0570 1417	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Araguaçu - TO							6.322
02 122	0570 1417 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Araguaçu - TO - No Município de Araguaçu - TO							6.322
			F	4	2	90	0	100	6.322
TOTAL - FISCAL									372.921
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									372.921

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							153.720
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							153.720
02 061	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional							153.720
			F	3	2	90	0	100	153.720
TOTAL - FISCAL									153.720
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									153.720

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							370.000
ATIVIDADES									
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							370.000
02 131	0571 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	F	3	2	90	0	100	370.000
TOTAL - FISCAL									370.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									370.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.312.635
PROJETOS									
02 122	0571 134A	Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo-RS							800.000
02 122	0571 134A 0101	Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo-RS - No Município de São Leopoldo - RS							800.000
02 122	0571 134D	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Novo Hamburgo - RS	F	4	2	90	0	100	800.000
02 122	0571 134D 0101	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Novo Hamburgo - RS - No Município de Novo Hamburgo - RS							512.635
			F	4	2	90	0	181	512.635
TOTAL - FISCAL									1.312.635
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.312.635

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									182.266
02 061 0571 4256			ATIVIDADES						
02 061 0571 4256 0001			Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho						182.266
			Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional						182.266
			F	4	2	90	0	100	182.266
TOTAL - FISCAL									182.266
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									182.266

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									800.000
PROJETOS									
02 122	0571 135C	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Taguatinga - DF							800.000
02 122	0571 135C 0053	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Taguatinga - DF - No Distrito Federal							800.000
			F	4	2	90	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.665.000
PROJETOS									
02 122	0571 13IP	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Posse - GO							1.665.000
02 122	0571 13IP 0101	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Posse - GO - No Município de Posse - GO							1.665.000
			F	4	2	90	0	181	1.665.000
TOTAL - FISCAL									1.665.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.665.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							314.359
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							314.359
02 061	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional							314.359
			F	3	2	90	0	100	314.359
TOTAL - FISCAL									314.359
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									314.359

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20122 - Secretaria de Políticas para as Mulheres

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2016		Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência							70.000
ATIVIDADES									
14 422	2016 8834	Apoio a Iniciativas de Referência nos Eixos Temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres							70.000
14 422	2016 8834 0056	Apoio a Iniciativas de Referência nos Eixos Temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - No Município de Recife - PE							70.000
			F	4	2	50	0	100	70.000
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20128 - Secretaria de Portos

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2074		Transporte Marítimo							7.800.000
ATIVIDADES									
26 121	2074 20SK	Estudos para Planejamento e Gestão do Setor Portuário							4.000.000
26 121	2074 20SK 0001	Estudos para Planejamento e Gestão do Setor Portuário - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.000.000
PROJETOS									
26 784	2074 10NP	Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de São Francisco do Sul (SC)							2.800.000
26 784	2074 10NP 0103	Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de São Francisco do Sul (SC) - No Município de São Francisco do Sul - SC	F	4	2	90	0	100	2.800.000
26 784	2074 7Q62	Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE)							1.000.000
26 784	2074 7Q62 0101	Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE) - No Município de Recife - PE	F	4	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									7.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.800.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							2.900.000
ATIVIDADES									
03 091	0581 4515	Ações Institucionais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes							800.000
03 091	0581 4515 0001	Ações Institucionais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes - Nacional							800.000
		Ação desenvolvida (unidade): 40	F	3	2	90	0	100	300.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
03 091	0581 6471	Ações para Erradicação do Trabalho Escravo							800.000
03 091	0581 6471 0001	Ações para Erradicação do Trabalho Escravo - Nacional							800.000
		Ação desenvolvida (unidade): 40	F	3	2	90	0	100	300.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
PROJETOS									
03 122	0581 11SD	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA							400.000
03 122	0581 11SD 0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA - No Município de Belém - PA							400.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	100	400.000
03 122	0581 139W	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Natal - RN							500.000
03 122	0581 139W 0101	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Natal - RN - No Município de Natal - RN							500.000
		Edifício reformado (percentual de execução física): 16	F	4	2	90	0	100	500.000
03 122	0581 1067	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE							400.000
03 122	0581 1067 0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE - No Município de Serra Talhada - PE							400.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 8	F	4	2	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									2.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.900.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581			Defesa da Ordem Jurídica						200.000
03 062			ATIVIDADES						
	0581 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho							200.000
03 062	0581 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2057	Política Externa							5.000.000
		ATIVIDADES							
07 211	2057 8495	Eventos Internacionais Oficiais							5.000.000
07 211	2057 8495 0001	Eventos Internacionais Oficiais - Nacional							5.000.000
			F	3	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							48.443.585
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência - Financeira							48.443.585
99 999	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Financeira - Fiscal							48.443.585
			F	9	0	99	0	100	48.443.585
TOTAL - FISCAL									48.443.585
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									48.443.585



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Secretaria Processual

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 155ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0005484-06.2012.2.00.0000

Relator: Conselheiro SÍLVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA

Requerentes:

Conselho da Justiça Federal

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Tribunal Superior Eleitoral

Superior Tribunal Militar

Requerido:

Conselho Nacional de Justiça

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou parecer de mérito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Vasi Werner. Presidiu o julgamento o Conselheiro Ayres Britto. Plenário, 2 de outubro de 2012.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ayres Britto, Francisco Falcão, Carlos Alberto, Neves Amorim, Tourinho Neto, Ney Freitas, Silvio Rocha, José Lucio Munhoz, Wellington Cabral Saraiva, Gilberto Martins, Jefferson Kravchychyn, Jorge Hélio, Emmanoel Campelo e Bruno Dantas.

Presente, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Alberto de Paula Machado - Vice-Presidente. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral da República.

Brasília, 2 de outubro de 2012.

Mariana Silva Campos Dutra
Secretária Processual



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0005484-06.2012.2.00.0000

Requerente: Conselho da Justiça Federal

Requerido: Conselho Nacional de Justiça

VOTO

Preliminarmente, conheço do presente processo. O Parecer do Conselho Nacional de Justiça sobre as solicitações de créditos adicionais - suplementares e especiais - ao orçamento 2012, a serem abertos por atos dos Poderes Legislativo e Executivo é exigência contida nos arts. 53, § 12, e 54, § 5º, da LDO 2012, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal – SOF como forma de subsídio à análise das solicitações.

A exigência de parecer é matéria que se repete anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentária, razão pela qual o CNJ, por meio da Resolução nº 68, de 3 de março de 2009, estabeleceu procedimentos e prazos para o encaminhamento das solicitações de parecer e seu trâmite no âmbito deste Conselho.

Créditos Adicionais ao Orçamento

A alteração da Lei Orçamentária Anual destina-se a ajustar o orçamento aprovado às necessidades das Unidades Orçamentárias durante o processo de sua execução. É realizada mediante créditos adicionais que, nos termos do art. 40 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, são autorizações de despesas não programadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Na LDO 2012, a Seção VIII, arts. de 52 a 64, é dedicada ao tema da alteração da Lei Orçamentária. Disciplina o encaminhamento ao Congresso Nacional dos projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais e ao Poder Executivo das propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual. A autorização legislativa para a abertura de créditos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

suplementares, bem como as situações e parâmetros a serem observados, foi inserida na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, Lei Orçamentária Anual – LOA 2012, art. 4º.

A Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF, como Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, nos termos da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, editou a Portaria nº 05, de 30 de janeiro de 2012, estabelecendo procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias no exercício de 2012.

Autonomia dos Tribunais para Encaminhamento das Solicitações ao Poder Executivo

A Constituição Federal assegura autonomia administrativa e financeira ao Poder Judiciário (art. 99), sendo o encaminhamento das propostas competência dos Presidentes dos Tribunais Superiores (art. 99, § 2º, inciso I) e dos Tribunais de Justiça (art. 99, § 2º, inciso II).

As presentes solicitações foram encaminhadas à SOF/MP, via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, pelos órgãos setoriais de planejamento e orçamento dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dentro do prazo de 3 de setembro de 2012, fixado no art. 5º da Portaria SOF nº 05/2012, alterada pela Portaria SOF nº 42, de 09 de maio de 2012.

Créditos Adicionais Solicitados

A seguir são relacionados de forma resumida os créditos solicitados, os quais dependem para abertura de atos dos Poderes Legislativo e Executivo.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Superior Tribunal de Justiça solicitou crédito adicional ao seu orçamento 2012 no valor de **R\$ 71.792,00 (setenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais)** para o atendimento da seguinte despesa:

Por ato do Poder Executivo:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) Crédito suplementar, com suporte em excesso de arrecadação de receitas próprias, para o atendimento de despesas decorrentes da organização e divulgação do evento “Poder Judiciário e o Meio Ambiente” (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso I).

JUSTIÇA FEDERAL

A Justiça Federal solicitou créditos adicionais ao seu orçamento 2012 no montante de **R\$ 118.555.792,00 (cento e dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais)** para o atendimento das seguintes despesas:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito suplementar para o atendimento de despesas com assistência médica e odontológica e auxílio alimentação na Justiça Federal de Primeiro Grau;

b) Crédito suplementar, com oferecimento de recursos compensatórios, para o atendimento de despesas com assistência médica e odontológica nos TRF da 3ª e 4ª Regiões;

c) Crédito suplementar para a Justiça Federal de 1º Grau, com oferecimento de créditos compensatórios, para reforço nas dotações destinadas às ações orçamentárias de Julgamento de Causas na Justiça Federal; Modernização de Instalações na Justiça Federal; e Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Rio Grande – RS, Palmares – PE e Sinop – MT;

d) Crédito suplementar, com oferecimento de recursos compensatórios, para despesas administrativas na ação de Julgamento de Causas na Justiça Federal para reforço da dotação nos TRF da 1ª e 5ª Regiões; e

e) Crédito suplementar para a Justiça Federal de Primeiro Grau, com oferecimento de recursos compensatórios, para reforma do edifício-sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal, aquisição de imóvel para guarda de bens móveis da Seção



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Judiciária do Rio de Janeiro, Construção do edifício-sede da Justiça Federal em Dourados – MS e Construção do edifício-sede da Seção Judiciária em Macapá - AP.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar para suprir déficit de dotação para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais na Justiça Federal de 1º Grau, decorrente da implantação de 75 Turmas Recursais aprovadas pela Lei nº 12.665/2012 e da criação de cargos para o Centro Cultural da Justiça Federal pela Lei nº 12.675/2012 (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso VI, alínea “b”);

b) Crédito suplementar para a Justiça Federal de Primeiro Grau para suprir déficit de dotação para o pagamento da folha de pessoal e encargos sociais até o final do exercício, decorrente do crescimento vegetativo acima do estimado no PLOA 2012 e de novos ingressos (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso I); e

c) Crédito suplementar para a Justiça Federal de Primeiro Grau, com receita oriunda de taxa de inscrição no concurso público para o cargo de juiz substituto pelos TRF da 1ª, 2ª e 3ª Regiões, para o pagamento de despesas inerentes ao concurso realizado.

Além dos créditos adicionais ao seu próprio orçamento, a Justiça Federal solicitou remanejamento de dotações recebidas para pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2012, foram descentralizadas integralmente aos Tribunais que proferiram as decisões exequendas, por força do art. 27 da Lei 12.465/2011 – LDO 2012.

Algumas dotações descentralizadas revelaram-se insuficientes para o pagamento integral dos compromissos. Nessa situação, compete ao Tribunal, por meio do seu órgão setorial de orçamento, providenciar junto à Secretaria de Orçamento Federal – SOF, a complementação da dotação (art. 27, § 2º). Cabe, portanto, ao



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Conselho da Justiça Federal, órgão setorial de orçamento da Justiça Federal, o encaminhamento do presente pleito.

Por outro lado, houve sobras de dotações após o pagamento de compromissos do órgão orçamentário Encargos Financeiros da União e de algumas Entidades da Administração Indireta, as quais foram oferecidas como compensação (remanejamento) na abertura dos créditos solicitados.

Os créditos adicionais solicitados para esse fim são abaixo resumidos:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito especial, com oferecimento de créditos compensatórios, para o atendimento de despesas com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais nos TRF da 1ª, 2ª e 5ª Regiões.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar, com oferecimento de créditos compensatórios, para o atendimento de despesas com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais nos TRF da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Regiões; e

b) Crédito suplementar, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com Sentenças judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor para os TRF da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões.

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

A Justiça Militar da União solicitou créditos adicionais ao seu orçamento 2012 no montante de **R\$ 7.900.524,00 (sete milhões, novecentos mil e quinhentos e vinte e quatro reais)** para o atendimento das seguintes despesas:

Por ato do Poder Legislativo:

9



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) Crédito suplementar para o pagamento de despesas de exercícios anteriores com o auxílio-alimentação dos Magistrados, com amparo na Resolução CNJ nº 133/2011.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar para suprir déficit de dotação para pagamento de despesas com pessoal ativo e inativo. (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso I);

b) Crédito suplementar para reforço na dotação para pagamento de despesas com assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar, auxílio transporte e auxílio-alimentação de Magistrados e Servidores no exercício corrente, decorrentes de ingressos de novos servidores, além do cumprimento da Resolução 133/CNJ que assegura o direito ao auxílio-alimentação aos magistrados. (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso XVI).

JUSTIÇA ELEITORAL

A Justiça Eleitoral solicitou créditos adicionais ao seu orçamento no montante de **R\$ 71.877.966,00 (setenta e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais)** para o atendimento das seguintes despesas:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito especial ao TRE-AL, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Maceió – AL, Construção de Cartório Eleitoral no Município de Maravilha – AL, Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – AL, Aquisição de Imóvel para Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional de Alagoas e Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Boca da Mata – AL;

b) Crédito especial ao TRE-DF, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Construção de Cartório Eleitoral em Ceilândia – DF;

9



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c) Crédito especial ao TRE-GO, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Município de Goianésia - GO;

d) Crédito especial ao TRE-MA, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Mateus do Maranhão – MA;

e) Crédito especial ao TRE-MT, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Construção de Cartório Eleitoral nos municípios de Tangará da Serra e Primavera do Leste - MT;

f) Crédito especial ao TRE-MG, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Belo Horizonte – MG, Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral nos Municípios de Araçuaí, Araguari, Espinosa, Senador Firmino, e Ubá - MG;

g) Crédito especial ao TRE-PA, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Município de Parauapebas – PA;

h) Crédito especial ao TRE-PB, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas com a Aquisição de Imóveis para Cartório Eleitoral nos Municípios de Alagoa Nova e Bayeux - PB;

i) Crédito suplementar ao TSE, com oferecimento de créditos compensatórios, para o pagamento de despesas com Atualização e Manutenção do Sistema de Votação e Apuração;

j) Crédito suplementar ao TRE-DF, com oferecimento de créditos compensatórios, para o pagamento de despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Lago Sul – DF;

k) Crédito suplementar ao TRE-GO, com oferecimento de créditos compensatórios, para o pagamento de despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Município de Posse – GO;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

l) Crédito suplementar ao TRE-PE, com oferecimento de créditos compensatórios, para o pagamento de despesas com a Construção de Cartório Eleitoral no Município de Igarassu – PE; e

m) Crédito suplementar ao TRE-MT e TRE-TO, com oferecimento de créditos compensatórios, para despesas administrativas na Ação de Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral.

Por ato do Poder Executivo

a) Crédito suplementar, com recursos provenientes de excesso de arrecadação de multas do código eleitoral e leis conexas, para o atendimento de despesas do Fundo Partidário (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso XI, alínea “b”); e

b) Crédito suplementar para o pagamento de despesas com benefícios de auxílio-alimentação, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, no âmbito dos Tribunais Regionais Eleitorais (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso XVI).

JUSTIÇA DO TRABALHO

A Justiça do Trabalho solicitou créditos adicionais ao seu orçamento no montante de **R\$ 1.828.384.256,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais)** para o atendimento das seguintes despesas:

Por ato do Poder Legislativo:

a) Crédito suplementar para cobrir déficit projetado nas despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais nos Tribunais Regionais do Trabalho;

b) Crédito suplementar para atender despesas administrativas na Ação de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho nos TRT da 4ª, 5ª, 10ª, 11ª, 12ª, 16ª, 18ª e 23ª regiões;

c) Crédito suplementar ao TRT da 19ª Região para a Construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Maceió – AL;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

d) Crédito suplementar ao TRT da 23ª Região para a Construção dos edifícios-sede dos Postos Avançados Trabalhistas de Confresa, Colniza, Campo Novo do Parecis, Alto Araguaia, Sapezal, Nova Mutum e Peixoto de Azevedo – MT;

e) Crédito suplementar aos Tribunais Regionais do Trabalho para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais decorrentes de exercícios anteriores – passivos de pessoal;

f) Crédito suplementar aos TRT da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 13ª, 15ª, 16ª, 17ª, 20ª e 21ª Regiões para atender despesas com Assistência Jurídica a Pessoas Carentes;

g) Crédito suplementar aos TRT da 1ª e 18ª Regiões, com oferecimento de créditos compensatórios, para atendimento de despesas com Capacitação de Recursos Humanos;

h) Crédito suplementar aos TRT da 4ª, 10ª e 18ª Regiões, com oferecimento de créditos compensatórios, para atendimento de despesas administrativas na ação de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;

i) Crédito suplementar aos TRT da 7ª e 24ª Regiões, com oferecimento de créditos compensatórios, para atender despesas com Assistência Jurídica a Pessoas Carentes;

j) Crédito suplementar aos TRT da 3ª e 4ª Regiões, com oferecimento de créditos compensatórios, para atender despesas com a Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Pouso Alegre – MG e Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões – RS, respectivamente;

k) Crédito especial ao TRT da 23ª Região para Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tangará da Serra – MT;

l) Crédito especial ao TRT da 6ª Região, com oferecimento de crédito compensatório, para Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Palmares - PE;

9



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Por ato do Poder Executivo

- a) Crédito suplementar aos Tribunais Regionais do Trabalho para o pagamento de despesas com Assistência Médica e Odontológica, Assistência Pré-Escolar, Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte;
- b) Crédito suplementar ao TRT da 1ª Região para despesas com assistência Médica e Odontológica aos servidores;
- c) Crédito suplementar aos TRT da 4ª e 18ª Regiões para despesas administrativas na ação de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;
- d) Crédito suplementar ao TRT da 21ª Região para despesas com assistência jurídica a pessoas carentes;

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

A Justiça do Distrito Federal e dos Territórios solicitou créditos no montante de **R\$ 32.391.080,00 (trinta e dois milhões e trezentos e noventa e um mil reais)** para o atendimento das seguintes despesas:

Por ato do Poder Legislativo:

- a) Crédito especial, com suporte em receitas próprias financeiras e não-financeiras e de convênios, para despesas com a obra de Construção da Sede do Instituto de Formação do TJDFT.

Por ato do Poder Executivo

- a) Crédito suplementar para atendimento de despesas de pessoal com reintegração de posse de servidora (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso I);
- b) Crédito suplementar para reforço na dotação para pagamento de despesas com assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-alimentação a Servidores (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso XVI); e

9



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c) Crédito suplementar, com suporte em receitas de convênios, para o atendimento de despesas com na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (Amparo: LOA 2012, art. 4º, inciso VIII).

Conclusão

As presentes solicitações foram adequadamente instruídas. O detalhamento das dotações, informado nos ofícios de encaminhamento e complementado com os relatórios retirados do SIOP, consolidado na Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Acompanhamento Orçamentário, permite verificar a compatibilidade entre os valores propostos e as despesas programadas e a existência de amparo para a solicitação dos créditos.

Ante o exposto, **conheço** da presente solicitação, para emitir **parecer favorável** ao atendimento dos créditos suplementares e especiais solicitados, nos termos da fundamentação.

Publique-se.

Intimem-se os requerentes.

Encaminhe-se o presente parecer à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É como voto.

Brasília, 26 de setembro de 2012.

SÍLVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA
Conselheiro



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0005484-06.2012.2.00.0000

Requerente: Conselho da Justiça Federal

Requerido: Conselho Nacional de Justiça

RELATÓRIO

Trata-se do Parecer do Conselho Nacional de Justiça sobre solicitações de créditos adicionais – suplementares e especiais – ao orçamento 2012, formuladas pelo Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Militar da União, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

As solicitações foram encaminhadas pelos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal dos respectivos órgãos à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF/MP, mediante acesso *on-line* ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, nos termos do art. 5º da Portaria SOF nº 05, de 30 de janeiro de 2012, alterada pela Portaria SOF nº 42, de 09 de maio de 2012.

Atendendo ao disposto no § 12 do art. 53 e § 5º do art. 54 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2012, e no art. 2º da Resolução CNJ nº 68/2009, os órgãos solicitaram o parecer deste Conselho por meio dos seguintes expedientes:

STJ: Ofício n. 1123/GP, de 18 de setembro de 2012;

CJF: ofício nº CF-OFI -2012/04496, de 28 de agosto de 2012 e ofício nº CF-OFI -2012/04579, de 3 de setembro de 2012;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

STM: ofício nº 263-PRES/169-SEPLA/CPROC, de 10 de setembro de 2012;

TSE: ofício nº 3.969 SOF de 4 de setembro de 2012;

CSJT: ofício nº 97/2012 – CSJT.GP.SG.CFIN, de 4 de setembro de 2012; e

TJDFT: ofício nº 34.179/GPR, de 4 de setembro de 2012.

O quadro abaixo resume os valores dos créditos adicionais solicitados por órgão orçamentário, grupo de natureza de despesa e fonte dos recursos indicada para dar suporte aos créditos a serem abertos:

R\$ 1,00

Órgão	Fonte de Recursos propostas (1)	Despesas Correntes		Despesas de Capital		Total
		GND 1	GND 3	GND 4	GND 5	
		Pessoal	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	
STJ	Tesouro					-
	Próprios		71.792			71.792
JF	Tesouro	86.903.301	11.426.181			98.329.482
	Próprios		9.406.462	4.819.848	6.000.000	20.226.310
JMU	Tesouro	1.800.000	6.100.524			7.900.524
	Próprios					-
JE	Tesouro		5.785.418			5.785.418
	Próprios		27.723.711	28.914.635	9.454.202	66.092.548
JT	Tesouro	1.656.858.084	151.174.220	11.606.591		1.819.638.895
	Próprios		2.619.860	6.125.501		8.745.361
JDFT	Tesouro	181.393	12.609.687			12.791.080
	Próprios			19.600.000		19.600.000
Total	Tesouro	1.745.742.778	187.096.030	11.606.591	-	1.944.445.399
	Próprios	-	39.821.825	59.459.984	15.454.202	114.736.011
	Total	1.745.742.778	226.917.855	71.066.575	15.454.202	2.059.181.410

(1) - Fontes de recursos próprios: oferecimento de créditos compensatórios; receitas diretamente arrecadadas; receitas de convênios; e receitas do Fundo Partidário (TSE)

Além dos créditos adicionais ao seu orçamento, a Justiça Federal solicitou créditos adicionais para pagamento de despesas com Sentenças



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor e para Contribuição da União ao Regime de Previdência dos Servidores, no montante de R\$ 1.379.632.930,00.

Trata-se de suplementação aos créditos recebidos por transferência dos órgãos e entidades devedores, nos termos do art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que se revelaram insuficientes para o pagamento integral dos débitos.

Nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução CNJ nº 68/2009, encaminhei os autos ao Departamento de Acompanhamento Orçamentário deste Conselho para emissão de Nota Técnica e Proposta de Parecer.

Aquele departamento emitiu a Nota Técnica nº 06/DOR/2012, analisando as solicitações e manifestando-se favorável ao atendimento, considerando que foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente, observaram os prazos, parâmetros e procedimentos nela fixados e refletem necessidades de recursos dos órgãos.

É o Relatório.

Brasília, 19 de setembro de 2012

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Silvío Luís Ferreira da Rocha'.

SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA
Conselheiro



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



PROCESSO: PP Nº 0.00.000.000994/2012-14
RELATOR: Conselheiro Tito Amaral
REQUERENTE: Ministério Público do Trabalho e Outros

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR E MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. LEI Nº 12.465/2011, ART. 53, § 12. AUTORIZAÇÃO. REGULARIDADE.

1. Pedido de Providências pelo qual se solicita ao CNMP elaboração de parecer para subsidiar projeto de lei relativo a créditos suplementares e especiais de ramos do Ministério Público da União.
2. Proposta elaborada de conformidade com as determinações legais vigentes, em especial com as leis nº 12.465/2011 e nº 12.595/2012.
2. Manifestação favorável da Secretaria de Planejamento Orçamentário deste Conselho. Pela aprovação.

ACÓRDÃO

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o pedido de providências.

Brasília, 26 de setembro de 2012


TITO AMARAL
Conselheiro Relator



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO O



PROCESSO: PP Nº 0.00.000.000994/2012-14
RELATOR: Conselheiro Tito Amaral
REQUERENTE: Ministério Público do Trabalho e Outros

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de pedido de providências instaurado a partir de ofício dirigido a este Conselho pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União, por meio do qual encaminha documentação relativa à solicitação de créditos adicionais pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Militar (MPM) e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

O Ministério Público do Trabalho solicita a abertura de crédito suplementar para a aquisição de imóvel para sediar a Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus, no estado da Bahia, cuja programação orçamentária está fixada na LOA de 2012 com o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Há ainda pedido de crédito suplementar para o reforço da dotação para pagamento de pessoal ativo, no valor de R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), para ressarcimento às empresas dos valores referentes ao pagamento de pessoal requisitado.

Já a solicitação de créditos especiais são para a implementação do programa de exame periódico de saúde no âmbito do MPT, MPM e MPDFT, alcançando a quantia de R\$ 1.185.560,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais) e para aquisição de vagas de garagens para a Procuradoria Regional do Trabalho em Florianópolis/SC, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO O



Feito a mim distribuído.

Compulsando os autos, de plano detectei a complexidade de seu objeto, a exigir conhecimentos técnicos específicos e, tendo em vista o prazo consignado no art. 53, § 1º, da Lei nº 12.465/2011, solicitei à Secretaria de Planejamento e Orçamento deste Conselho a elaboração de parecer minucioso sobre a regularidade das propostas de créditos adicionais acima elencadas (fl. 32). O parecer foi devida e celeremente ofertado às fls. 35/37 (Nota Técnica nº 010/2012-SPO/CNMP).

É o suficiente relatório.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



PROCESSO: PP Nº 0.00.000.000994/2012-14
RELATOR: Conselheiro Tito Amaral
REQUERENTE: Ministério Público do trabalho e Outros



VOTO

O CONSELHEIRO TITO AMARAL:

Como visto, trata-se de pedido de providências por meio do qual o Secretário-Geral do Ministério Público da União encaminha solicitações de créditos adicionais para o Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, para apreciação e elaboração de parecer por este Conselho, nos termos do art. 53, § 12, da Lei nº 12.465/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Consoante salientado no relatório, a Secretaria de Planejamento e Orçamento deste Conselho exarou parecer técnico às fls. 35/37, no qual se afirmou que, em se tratando de aquisição de imóveis, como é o caso da solicitação de crédito para a aquisição do edifício sede da Procuradoria do Trabalho de Santo Antônio de Jesus – BA, o crédito suplementar está autorizado por ato próprio do Procurador-Geral da República, até o limite de 30% do valor fixado na LOA 2012.

A suplementação proposta corresponde a 40% da dotação inicial, ultrapassando, portanto, os percentuais autorizados na LOA 2012 para abertura por ato próprio do PGR.

Ainda de acordo com o parecer técnico, embora haja um desbalanceamento entre os valores a serem suplementados e os valores a



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



serem cancelados, essa situação é normal, tendo em vista que parte dos valores ofertados como fonte de cancelamento está sob gestão da Secretaria de Orçamento Federal – SOF.

A Secretaria de Planejamento e Orçamento conclui sua análise técnica nos seguintes termos (fl. 305):

Assim, sem embargos, infere-se que as solicitações de créditos suplementar e especial do Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público do Trabalho apresentam-se regulares e em condições de serem efetivadas, haja vista que:


- a. são compatíveis com a legislação em vigor, em especial com as leis nº 12.465/2011 e nº 12.595/2012;
- b. cumprem os prazos, parâmetros e procedimentos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo órgão central do Sistema de Orçamento Federal;
- c. refletem as necessidades orçamentárias dos Ramos do MPU.

Portanto, à luz dos esclarecimentos técnicos acima delineados, entendo terem sido observados os requisitos legais, de modo que, ausente qualquer vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade na proposição (compatibilidade com a legislação em vigor), considero as solicitações de créditos adicionais adequadas às necessidades das respectivas unidades ministeriais.

Logo, voto no sentido da APROVAÇÃO dos pedidos de créditos adicionais apresentados pelo Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

É como voto.

Brasília, 26 de setembro de 2012


TITO AMARAL
Conselheiro Relator

Brasília, 10 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal (Lei nº 12.595, de 12 de janeiro de 2012), em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, no valor global de R\$ 337.602.273,00 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e setenta e três reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Senado Federal	1.879.935	1.879.935
Senado Federal	1.879.935	1.879.935
Justiça Federal	7.994.650	7.994.650
Justiça Federal de Primeiro Grau	6.043.231	4.043.231
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	729.882	729.882
Tribunal Regional Federal da 2ª Região		1.000.000
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	1.221.537	2.221.537
Justiça Eleitoral	24.721.657	24.721.657
Tribunal Superior Eleitoral	24.000.000	24.000.000
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	187.641	187.641
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	25.000	25.000

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	41.095	41.095
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	95.000	95.000
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	372.921	372.921
Justiça do Trabalho	4.797.980	4.797.980
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro	153.720	153.720
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais	370.000	370.000
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul	1.312.635	1.312.635
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará	182.266	182.266
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/ Tocantins	800.000	800.000
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás	1.665.000	1.665.000
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul	314.359	314.359
Presidência da República	207.164.151	7.870.000
Secretaria de Políticas para as Mulheres	70.000	70.000
Controladoria-Geral da União	4.070.051	
Secretaria de Portos	7.800.000	7.800.000
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	3.312.634	
Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	191.911.466	
Ministério Público da União	3.100.000	3.100.000
Ministério Público Federal	2.900.000	2.900.000
Ministério Público do Trabalho	200.000	200.000
Ministério das Relações Exteriores	87.943.900	5.000.000
Ministério das Relações Exteriores	87.943.900	5.000.000
Reserva de Contingência		48.443.585

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União, do exercício de 2011, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		41.883.000
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros		191.911.466
Total	337.602.273	337.602.273

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, permitirá:

- ao Senado Federal, a substituição de equipamentos e materiais permanentes, em razão de obsolescência, e a atualização do parque de servidores de rede do Projeto de Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo) - Interlegis II;

- à Justiça Federal, a reforma nas Seções Judiciárias da 1ª Região, o atendimento a serviços de comunicação visual, a instalação do novo Edifício Anexo da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, a aquisição de veículos para a Seção Judiciária do Estado de Roraima, a cobertura de despesas de funcionamento, a continuidade dos projetos de construção dos Edifícios-Sede em Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, e em Palmares, no Estado de Pernambuco, a reforma do imóvel ocupado pelo Fórum Criminal e Previdenciário da Seção Judiciária de São Paulo, no Estado de São Paulo, e a construção do Edifício-Sede em Sinop, no Estado de Mato Grosso, na Justiça Federal de Primeiro Grau; a realização de reformas e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região; o cumprimento de contratos da área de tecnologia da informação e a ocupação do pavimento térreo do Edifício Anexo IV, em Recife, no Estado de Pernambuco, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

- à Justiça Eleitoral, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, a aquisição de cerca de 19 mil urnas eletrônicas; no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a finalização da obra de construção de cartório eleitoral no Lago Sul; no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a inclusão no contrato de construção de cartório eleitoral no Município de Posse, referente ao custo de transporte de material oriundo de Goiânia; no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, a aquisição de mobiliário para cartórios eleitorais do Estado de Mato Grosso, destinado a eventos, cerimônias de lacre de urnas, treinamento, entre outras atividades; no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a conclusão da obra de construção de cartório eleitoral no Município de Igarassu; e no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, a aquisição de veículos para atender a zonas eleitorais de difícil acesso e para transporte de urnas eletrônicas, além de veículos leves;

- à Justiça do Trabalho, a realização de cursos de capacitação de recursos humanos no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro; a continuidade das obras de construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Pouso Alegre, no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais; a manutenção administrativa e a conclusão da obra de construção da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul; a prestação de serviços de assistência jurídica a pessoas carentes, no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará; a aquisição de equipamentos e sistemas de informática e demais materiais permanentes, no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/Tocantins; a capacitação de recursos humanos e o atendimento de atividades

administrativas, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás; e a prestação de serviços de assistência jurídica a pessoas carentes, no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul;

- à Presidência da República, o apoio a iniciativas de referência nos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, na Secretaria de Políticas para as Mulheres; a manutenção de despesas administrativas e a atualização de parte do parque tecnológico, na Controladoria-Geral da União; o aporte de capital nas Companhias Docas do Ceará e do Rio Grande do Norte, na Secretaria de Portos; a manutenção de despesas administrativas, incluindo o aumento de gastos em decorrência da adequação da área do Edifício-Sede, no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; a execução da 1ª e 2ª fases do Plano de Investimentos do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos - PROFAA, a aquisição de veículos contraincêndio e a adequação de aeroportos e aeródromos na Região Amazônica e do Aeródromo de Campo de Marte, com recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil;

- ao Ministério Público da União, a construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, a construção dos Edifícios-Sede das Procuradorias da República em Caruaru, no Estado de Pernambuco, e em Rio Branco, no Estado do Acre, no Ministério Público Federal; e a aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus, no Estado da Bahia, no Ministério Público do Trabalho; e

- ao Ministério das Relações Exteriores, o atendimento às despesas com ações diplomáticas no exterior, até o final do exercício, envolvendo a manutenção de embaixadas e de consulados brasileiros em diversos países, o pagamento, no exterior, de salários de contratados locais e de aluguéis de imóveis; viagens oficiais ao exterior da Presidenta e do Vice-Presidente da República; apoio à realização das eleições no Haiti; e gastos de manutenção no Brasil.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Cumpre ressaltar que os pleitos, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, foram aprovados, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, conforme Parecer de Mérito nº 005484-06.2012.2.00.0000 e Acórdão referente ao Processo CNMP PP nº 0.00.000.000994/2012-14, ambos de 26 de setembro de 2012, cujas cópias acompanham esta Exposição de Motivos, em cumprimento ao disposto no art. 53, § 12, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO-2012.

5. Segundo os órgãos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício. Acrescentam, ainda, que parte do crédito, em favor das Justiças Federal e Eleitoral e da Presidência da República, envolve o cancelamento/alteração de dotações decorrentes de emendas parlamentares, que conta com a autorização de seus autores, nos termos do Documento datado de 30 de agosto de 2012, do ex-Deputado Federal Dimas Ramalho, dos Ofícios DIREF/N.311, de 16 de julho de 2012, do Deputado Federal Wellington Fagundes, nº 0025/12/GAB_274, do Deputado Federal Júnior Coimbra, GSVLV nº 375/2012, do Senador Vicentinho Alves, 348/2012-GSJRTB, do Senador João Ribeiro,

0709/2012-GSKAAB, da Senadora Kátia Abreu, 402/2012-PDSR, da Deputada Federal Professora Dorinha Seabra Rezende, todos de 16 de agosto de 2012, e 00193/2012 - GSHCST, de 17 de maio de 2012, do Senador Humberto Costa.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

I - nos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, R\$ 42.494.222,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais) referem-se ao remanejamento entre despesas primárias para priorização da programação suplementada; e

II - nos órgãos do Poder Executivo, a execução das despesas será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme dispõe o § 2º do art. 1º do referido Decreto, sendo que:

a) R\$ 90.326.585,00 (noventa milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira;

b) R\$ 191.911.466,00 (cento e noventa e um milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) atendem despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

c) R\$ 12.870.000,00 (doze milhões, oitocentos e setenta mil reais) referem-se a remanejamentos entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação suplementada.

7. A proposição envolve, concomitantemente, a modificação de fonte de recursos constantes da Lei Orçamentária vigente, com o fim de viabilizar a realização de despesas, pelo Senado Federal, no âmbito do Programa Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo), mediante utilização de recursos de Operações de Crédito Externas - em Moeda, oriundos do contrato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

8. Adicionalmente, são demonstrados, nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto nos §§ 8º e 9º do art. 53 da LDO-2012, o excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, utilizados neste crédito.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 20930 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

R\$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
16003102 Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	209.012.973	787.055.996	578.043.023
Total	209.012.973	787.055.996	578.043.023
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			219.311.466
Abertos			0
Em tramitação			27.400.000
Valor deste crédito			191.911.466
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			358.731.557

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - MRE

Fonte 74: Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia

R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	66.883.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	66.883.000
Abertos	0
Em tramitação	25.000.000
Valor deste crédito	41.883.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 02 de abril de 2012.

Mensagem nº 473

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$ 337.602.273,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 15 de outubro de 2012.